



ANEXO I

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CHEFE DE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCATIVA**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e considerando que:

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 9 de fevereiro de 2024, o método de seleção facultativo ou complementar escolhido para ser aplicado no presente procedimento foi a avaliação curricular, método de seleção que permite analisar a qualificação dos candidatos para as exigências do cargo e cujos parâmetros de avaliação atendidos, e definidos na Ata 1, foram as habilitações académicas, a experiência profissional e a formação profissional;

O método de seleção obrigatório aplicado, nos termos das disposições legais aplicáveis, foi a entrevista pública que visa, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, proceder à avaliação das aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, que se encontram vertidas nas competências comportamentais que integram o perfil de competências constante do mapa de pessoal e foram escolhidas de entre as constantes do anexo VI da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, a que estão associados os comportamentos identificados como mais relevantes para um desempenho profissional de qualidade;

A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção aplicados - avaliação curricular, que se baseia numa análise documental e permite aferir da qualificação profissional mas não da efetiva qualidade da mesma, e entrevista pública, que avalia as competências essenciais ao exercício das funções inerentes aos cargos a prover, através de um contacto pessoal, e assenta na aferição do modo efetivo de atuação e conhecimentos dos candidatos e, conseqüentemente, da sua adequação e capacidade de adaptação ao cargo específico;

A candidata **Ana Luísa da Silva Antunes** possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, para o provimento do referido cargo;

A referida candidata revelou possuir competência técnica na área de atuação da unidade orgânica em causa, designadamente no domínio da área da ação social escolar, a qual se traduz na gestão dos refeitórios escolares, na definição, implementação e gestão do plano anual de transportes escolares, nos apoios socioeconómicos, regulamentar a utilização dos equipamentos escolares e acompanhar o processo de descentralização de competências para o Município na área da educação.

A candidata **Ana Luísa da Silva Antunes** demonstrou aptidão para o exercício do cargo, revelando ao longo da entrevista, na qual foram exploradas as suas experiências profissionais e cuja síntese se apresenta infra, uma muito boa capacidade de liderança e gestão de pessoas, um excelente sentido de orientação para o serviço público, uma boa capacidade de planeamento e organização da atividade da unidade orgânica e dos elementos que a integram, ser detentora de excelentes conhecimentos especializados e de experiência tidos como essenciais ao adequado desempenho das funções de dirigente, possuir uma muito boa capacidade de análise de informação e sentido crítico, ser detentora de uma excelente capacidade de trabalho de equipa e cooperação, possuir uma boa visão estratégica para a organização e para o serviço e deter uma excelente capacidade de representação e colaboração institucional;

Aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública, a candidata obteve a seguinte valoração na classificação final – 16,63 valores;

Prevê-se, face ao supra indicado e aos resultados obtidos em ambos os métodos de seleção aplicados, uma boa adaptação ao cargo, bem como um desempenho de qualidade no exercício das funções a esse inerentes;

Propõe-se a designação da candidata **Ana Luísa da Silva Antunes** para Chefe da Divisão de Administração e Gestão Educativa, cuja síntese curricular se apresenta infra.

Síntese curricular

Ana Luísa da Silva Antunes é licenciada em Ensino na área de Matemática e Ciências da Natureza e mestre em Educação, na variante de Administração Escolar, ambos conferidos pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

Desde 1 de janeiro de 2022 que desempenha funções de Chefe da Divisão de Administração e Gestão Educativa, em regime de substituição, no Município de Cascais;

Entre 6 de junho de 2007 e 31 de dezembro de 2021 exerceu funções de Técnica Superior, na área da educação, no Município de Sintra.

Frequentou várias ações de formação na área de atividade do cargo a prover, nomeadamente em educação (escola inclusiva, descentralização de competências para as autarquias locais na área da educação, bibliotecas escolares e sucesso escolar), metodologia de projeto, SIADAP, primeiros socorros, conceção e gestão de projetos, finanças públicas para dirigentes, munisig web, proteção de dados pessoais, trabalho de equipa, liderança e gestão.

Assinado por: **Pedro Luís Conde Caldeira Santos**
Num. de Identificação: 06002219
Data: 2024.11.12 16:03:28+00'00'



Presidente

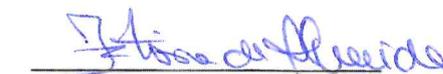
Dra. Rita Ramos



CHAVE MÓVEL

Vogal

Dr. Pedro Caldeira Santos



Vogal

Dra. Fátima de Almeida